



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 9ª REGIÃO – CRBio-09, Autarquia Federal, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 617/2021– CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 46.268.552/0001-86, com sede à rua Cônego Bernardo, nº 101, sala 902, Trindade - Santa Catarina, doravante denominado CRBio-09, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de biólogo, neste ato representado por seu representante legal, na forma da Sessão Solene de instalação, eleição e posse da Diretoria do Conselho Regional de Biologia da 9ª Região – CRBio-09, de 14 de julho de 2022, Presidente João de Deus Medeiros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 416.490.529-87, Registro Civil nº 924.670 SSP/SC, portador do Registro profissional nº 008252/09-D, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para preenchimento de 1 (uma) vaga, descrita no Anexo I deste Edital. O Processo Seletivo simplificado do CRBio-09 visa exclusivamente à contratação temporária de um Coordenador de Projetos para desempenhar atividades específicas do Programa de Incentivo ao Exercício da Fiscalização (PIEF). Instituído pela Resolução nº 704, de 10 de junho de 2024, o PIEF terá vigência de janeiro a dezembro de 2025. O Coordenador de Projetos será remunerado com recursos próprios do Programa, que serão transferidos mensalmente pelo Conselho Federal de Biologia (CFBio) por meio de celebração de Termo de Convênio do PIEF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga, conforme Quadro de vagas, Requisitos, Atribuições e Salário, constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Para a vaga constante neste Edital exige-se escolaridade mínima de Ensino Médio Completo, conforme especificações constantes no Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente à contratação temporária de um Coordenador de Projetos para desempenhar atividades específicas do Programa de Incentivo ao Exercício da Fiscalização (PIEF).
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 2 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:
 - 1.5.1. Análise de Curriculum Vitae (Eliminatória);
 - 1.5.2. Entrevista (Eliminatória);
- 1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação. O contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13º do art. 40 da Constituição da República.
- 1.7. Integra o presente Edital:
 - 1.7.1. ANEXO I – Quadro de Vagas, requisitos, atribuições e vencimentos;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- 1.7.2. ANEXO II – Modelo de Currículo;
- 1.7.3. ANEXO III – Critérios para análise de currículo;
- 1.7.4. ANEXO IV – Critérios para análise da entrevista;
- 1.7.5. ANEXO V – Formulário para Recurso;
- 1.7.6. ANEXO VI – Cronograma de execução

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 2.1.2. Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.1.3. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos na data da contratação;
- 2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- 2.1.6. Residir na região metropolitana de Florianópolis, Santa Catarina;
- 2.1.7. Fica vedada a participação, neste processo seletivo, de familiares até o terceiro grau de membros da Diretoria, comissão de licitação, assessoria jurídica e outros envolvidos diretamente na condução deste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será mediante o envio de toda documentação para o e-mail institucional@crbio09.org.br. O(a) candidato(a) deverá anexar o modelo de Curriculum Vitae (Anexo III), juntamente com os documentos e certificados comprobatórios exigidos.

3.1.1. O prazo para as inscrições será das 08:00h do dia 09/01/2025 até às 18h do dia 19/01/2025.

3.1.2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição todos os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:

- a) Original digitalizado ou cópia autenticada digitalizada de escolaridade (frente e verso) (diploma emitido por órgão oficial de ensino);
- b) Original digitalizada ou cópia autenticada digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e suas folhas com anotações;
- c) Curriculum Vitae atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo III, com os documentos comprobatórios;
- d) Original digitalizada ou cópia autenticada digitalizada da Cédula de Identidade.

3.2. Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscrito pelo candidato.

3.3. A tempestividade da inscrição será comprovada através do recibo de inscrição remetido ao e-mail informado pelo candidato no ato do preenchimento do formulário eletrônico.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- 3.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um(a) candidato(a) no mesmo e-mail.
- 3.5. A exatidão e veracidade das informações contidas no *curriculum vitae* são de responsabilidade do candidato.
- 3.6. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis. Os documentos ilegíveis não serão considerados.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.
- 3.9. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.10. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações etc.
- 3.11. A divulgação das inscrições homologadas e indeferidas se dará por meio de listagem específica, no site do CRBio-09.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado 01/2024 – CRBio-09 será realizado em duas etapas descritas a seguir:

4.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de *curriculum vitae* do candidato homologado, tendo caráter classificatório e eliminatório.

4.1.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, presencialmente na Sede do CRBio-09, não sendo obrigatoria a convocação para a fase de entrevista de todos os inscritos.

4.1.2.1. A entrevista será realizada conforme calendário no ANEXO VII, presencialmente, na sede do CRBio-09 em horários previamente agendados através de comunicação pelo telefone e correio eletrônico do candidato. A não participação do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo. Deverá o candidato, neste ato, apresentar todos os documentos originais solicitados. A entrevista será gravada.

4.1.2.2. Será de responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo portal eletrônico no endereço: (<https://www.crbio09.org.br>), não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada aos candidatos.

4.1.2.3. O CRBio-09 não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- 4.2.** A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na Entrevista, tão somente para aqueles que forem aptos participar das duas fases.
- 4.3.** Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
- Maior idade;
 - Maior pontuação na entrevista;
 - Sorteio público.
- 4.4.** O prazo para convocação do candidato aprovado em 1º lugar será de acordo com planejamento administrativo do CRBio-09.
- 4.5.** A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado final no site do CRBio-09 (<https://www.crbio09.org.br>).

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico (<https://www.crbio09.org.br>) conforme Anexo VII deste Edital.
- 5.2.** O requerimento de recurso interposto do Processo Seletivo deverá ser enviado para o e-mail: institucional@crbio09.org.br.
- 5.3.** O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo VI deste Edital.
- 5.4.** A tempestividade do recurso será comprovada pela data e horário de envio do e-mail, indicados pelo próprio provedor de e-mail.
- 5.5.** O requerimento deverá ser enviado, contendo a seguinte identificação na primeira folha: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024 – CRBio-09.
- 5.6.** O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.
- 5.7.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 5.8.** Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 5.9.** A Diretoria do CRBio-09 constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.10.** A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.
- 5.11.** O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do CRBio-09.

6. DO RESULTADO

- 6.1.** O resultado final, após recursos, será divulgado no Diário Oficial da União.
- 6.2.** Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: (<https://www.crbio09.org.br>).

7. DA HOMOLOGAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

7.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do CRBio-09 para homologação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Excetuando a garantia de contratação do candidato aprovado em 1º lugar, cabe exclusivamente ao CRBio-09 o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante correspondência eletrônica.

8.3. Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos solicitados pelo CRBio-09 e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pelo Conselho, sendo eles:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO);
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
- f) 2(duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento e cartão de vacina para filhos menores de 14 anos, comprovante de matrícula escolar para filhos de 07 anos, quando aplicável;
- l) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRBio-09 (conta de água, luz ou telefone);
- m) Cópia de cartão com os dados bancários do candidato no Banco do Brasil. No caso de o candidato não possuir conta neste Banco, deverá ser solicitado por escrito ao CRBio-09, a emissão de autorização de abertura de conta salário na referida instituição bancária.

8.4. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses, devendo o interessado comparecer, impreterivelmente, no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRBio-09 entender sua tácita desistência da vaga.

8.5. O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRBio-09, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado por doze meses.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- 9.2.** A inexatidão das afirmativas ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.
- 9.3.** Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRBio-09, por intermédio da sua Diretoria.
- 9.4.** A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo por 1 (um) ano, após a publicação do resultado em DOU.
- 9.5.** Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRBio-09 o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.
- 9.6.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7.** Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, são parte integrante deste edital.
- 9.8.** Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao e-mail: institucional@crbio09.org.br

Florianópolis, 10 de dezembro de 2024.

João de Deus Medeiros
Presidente do CRBio-09



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

01 (uma vaga)	Coordenador de Projetos
Carga Horária Semanal	30 Horas.
Requisitos Mínimos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Salário	R\$ 2.537,59
Atribuições	Realizar a prestação de contas quadrimestrais e final, indicando detalhadamente a aplicação dos recursos financeiros oriundos do PIEF, garantindo transparência e conformidade com as normas estabelecidas pelo CRBio-09 e pelo CFBio; auxiliar na elaboração de documentos e processos necessários para licitação de serviços e aquisições, assegurando o cumprimento da legislação (Lei 14.133/21) e das diretrizes internas; gerir contratos vinculados ao Programa, monitorando prazos, valores e conformidade dos serviços e aquisições com os termos estabelecidos; acompanhar e organizar a documentação relacionada às atividades do PIEF, mantendo registros atualizados e acessíveis para consultas e auditorias; apoiar na execução das atividades de fiscalização e colaborar com o setor responsável, assegurando que as ações do PIEF estejam alinhadas com os objetivos do CRBio-09; redigir relatórios periódicos sobre o andamento do Programa, incluindo a análise do impacto das ações de fiscalização incentivadas; auxiliar na elaboração e revisão de orçamentos e cronogramas do PIEF, monitorando a utilização dos recursos para evitar incompatibilidades com o cronograma financeiro; facilitar a comunicação entre o CRBio-09 e o CFBio, providenciando informações e esclarecimentos sobre a execução do PIEF quando solicitado.
Conhecimentos desejáveis	Conhecimento em metodologias básicas de gestão de projetos que auxiliam na organização e agilidade das atividades e na comunicação entre as equipes envolvidas; Lei nº 14.133/2021 e outros regulamentos específicos do setor público; compreensão das etapas do processo licitatório, desde a elaboração do edital e termo de referência até a análise de propostas e seleção de fornecedores; conhecimento em administração e monitoramento de contratos, incluindo prazos, valores, obrigações das partes, controle de aditivos e renovações; habilidade para redigir documentos como editais, contratos e termos de referência, com clareza e precisão, atendendo às exigências legais e administrativas; legislação que regulamenta o exercício da profissão de Biólogo
Benefícios	Auxílio Alimentação; Auxílio Transporte; Assistência à saúde suplementar.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

ANEXO II – MODELO PARA PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	__/__/____		
Endereço completo:			
Telefone Celular:	()	Telefone Residencial:	()
e-mail (Primário):			
e-mail (Secundário):			

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Formação: () Ensino Médio () Graduação () Outros			
Inst. Ensino:			
Data Início	__/__/____	Data de Conclusão:	__/__/____

3 PÓS GRADUAÇÃO (apenas a de maior nível)			
Tipo:	() Especialização	() Mestrado	() Doutorado
Programa/Curso:			
Inst. Ensino			
Data início	__/__/____	Data de Conclusão:	__/__/____

4 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item	
() Servidor público ativo	
() Servidor público inativo	Data da Aposentadoria / Exoneração: __/__/____
() Trabalhador de empresa Privada ou de economia mista	
() Autônomo	
() Não estou trabalhando no momento	
() Estudante	



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

5 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS – quantas forem necessárias					
Empregador:					
Cargo/função:					
Data de início:	___/___/___	Data de Saída:	___/___/___	Tempo (anos):	__
Descrição das atividades:					
Empregador:					
Cargo/função:					
Data de início:	___/___/___	Data de Saída:	___/___/___	Tempo (anos):	__
Descrição das atividades:					
Empregador:					
Cargo/função:					
Data de início:	___/___/___	Data de Saída:	___/___/___	Tempo (anos):	__
Descrição das atividades:					
Empregador:					
Cargo/função:					
Data de início:	___/___/___	Data de Saída:	___/___/___	Tempo (anos):	__
Descrição das atividades:					

Data e Assinatura
(será aceita assinatura gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO / QUADRO DE
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

Formação Acadêmica e Experiência Profissional:

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
1. Formação Acadêmica	Até 10 pontos	Atribuição de pontos conforme o nível de formação acadêmica:
Ensino Médio completo	0 pontos	Requisito mínimo para participação.
Curso Técnico	3 pontos	Para cursos técnicos ou formação superior incompleta.
- Curso Superior Completo (Qualquer área)	6 pontos	Para candidatos com graduação, independentemente da área.
Pós-graduação (Especialização, Mestrado, etc.)	10 pontos	Para candidatos com pós-graduação na área relevante ou de interesse.
2. Experiência e conhecimento em atendimento ao público	10 pontos	Avaliação de experiência em atender e interagir com o público, tanto interno quanto externo, para fornecer informações e solucionar demandas. Serão concedidos 2 pontos por ano completo e 1 ponto por semestre completo de experiência.
3. Experiência e conhecimento na área administrativa, incluindo gestão de projetos.	10 pontos	Pontuação atribuída com base na experiência em atividades administrativas e gestão de projetos. Serão concedidos 2 pontos por ano completo e 1 ponto por semestre completo de experiência.
4. Experiência e conhecimento em sistemas de gestão de informação	10 pontos	Experiência em sistemas de gestão de informações para realizar atividades relacionadas ao registro e acompanhamento de processos administrativos, cadastros de profissionais e empresas, além da emissão de relatórios e consultas. Serão concedidos 2 pontos por ano completo e 1 ponto por



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

		semestre completo de experiência.
5. Experiência e conhecimento em informática	05 pontos	Avaliação de conhecimento em ferramentas de informática, como pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) e outros softwares relevantes para o cargo.
6. Experiência em processos licitatórios.	05 pontos	Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano em cargos ou funções relacionadas a processos licitatórios.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 pontos

Para avaliação de cada um dos quesitos, será levado em consideração o comprovado exercício profissional, que poderá ser demonstrado por Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho (desde que devidamente firmado por contratante e contratado).

Para a avaliação da Formação Acadêmica, a pontuação não é cumulativa, ou seja, o candidato receberá a pontuação correspondente ao nível mais alto de formação que possuir.

OBSERVAÇÃO: PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE DE ENTREVISTA: 10 pontos.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

**ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO
DE PONTOS PARÂMETROS AVALIADOS E PONTUAÇÃO**

1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação: Máximo: 10 pontos
2. Comportamento de realização e resposta na entrevista: Máximo: 10 pontos
3. Capacidade de organização de ideias: Máximo: 10 pontos
4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo: Máximo: 5 pontos
5. Visão estratégica e atuação institucional: Máximo 10 pontos
6. Conhecimento e domínio da área de atuação: Máximo 15 pontos

Obs.: A entrevista será realizada por uma banca composta por um profissional da área administrativa/fiscalização e outros dois gerentes.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 pontos

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 30 pontos.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

1. Nome Completo:

2. Assinale com “X” a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

() 1ª Análise de *Curriculum Vitae* () 2ª Entrevista

3. Orientações gerais de preenchimento:

- a) Preencha todos os campos do formulário;
- b) Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;
- c) Date e assine o Formulário;
- d) Siga as instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso;
- e) Preencher o Recurso e encaminhar para institucional@crbio09.org.br

4. Objeto do Recurso:

5. Justificativa / Fundamentação:



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

6. Informações adicionais:



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADE
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	08/01/2025
INSCRIÇÕES COM ENVIO DE DOCUMENTOS	Das 08:00h do dia 09/01/2025 até 18:00h do dia 19/01/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES	20/01/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	21/01/2025, a partir das 12:00h
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	Até 23/01/2025 às 12:00h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS (2ª ETAPA)	Até 24/01/2025 às 18:00h
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	27/01/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	28/01/2025 às 18:00h
PRAZO PARA RECURSO DA 2ª ETAPA	30/01/2025 às 18:00h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	31/01/2025 às 12:00h
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/02/2025

As etapas do processo seletivo simplificado deverão ser acompanhadas pelos candidatos no site do CRBio-09: www.crbio09.org.br